**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 13.189, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**"*Decreta ponto facultativo e contém outras providências*."**

**Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

**CONSIDERANDO** que a data de Corpus Christi é uma comemoração que faz parte do calendário religioso em vários países, celebrando um dos princípios mais importantes: o sacramento da eucaristia. A realização da eucaristia é uma referência à Última Ceia, realizada por Cristo com seus discípulos durante a Semana Santa, e à ordem de Cristo (conforme a simbologia citada) de receber o pão e o vinho em sua memória.

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, à exceção dos serviços considerados essenciais prestados à população, nos dias **30 e 31 de maio**, do corrente ano, sendo o primeiro, a data em que tradicionalmente celebra o Corpus Christi e, consequentemente, no segundo dia, sendo sexta-feira, quando diminui consideravelmente o expediente ao público.
**Parágrafo único.** Excluem-se do referido recesso do *caput*, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e as repartições públicas municipais, consideradas de essencial prestação de serviços: Hospital Municipal, UBS IX "Tonho Mariquinha, SAMU, Hemocentro e demais Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais, Abrigo dos Idosos e o Laboratório "Yutaka Miyoshi".

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 13 de maio de 2024.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito de Quirinópolis

***JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabrícia de Mello Almeida
**Código Identificador:**71B3B96C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 21/05/2024. Edição 3326
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/